

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU

EDITAL CIGR/IFPE Nº 8, DE 31 DE AGOSTO DE 2023  
(ANEXO DA PORTARIA CIGR/IFPE Nº 122, DE 31 DE AGOSTO DE 2023)

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA MONITORIA - EDIÇÃO 2023.2

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 499, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e a Diretora de Ensino, nomeada pela Portaria nº 614, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, seção 2, página 32, tornam pública a realização do processo de seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria - Edição 2023.2**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

## **1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU**

**1.1** O Programa de Monitoria integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

## **2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU**

**2.1** São objetivos da monitoria:

- a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

## **3 DOS TIPOS DE MONITORIA**

**3.1** Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a. Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira);
- b. Monitoria Remunerada por Bolsa.

**3.2** Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

## **4 DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1** Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores ofertados pelo *Campus Igarassu*.

## **5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

**5.1** São considerados requisitos e compromissos do monitor:

- a. Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b. Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c. Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor (ver pré-requisitos no item 10), o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d. Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores;
- e. Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);
- f. Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;
- g. Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l. Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m. Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n. Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o. Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q. Caso o monitor queira se desligar do Programa de Monitoria 2023.2 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DEN (Diretoria de Ensino). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

**5.2** Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção das alíneas “o” e “p”.

## **6 DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

**6.1** Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas “o” e “p”.

## **7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR**

**7.1** São considerados requisitos e compromissos do Docente-orientador:

- a. Ser professor do IFPE - *Campus Igarassu*;
- b. Ministrar o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c. Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d. Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;

- f. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g. Supervisionar as atividades do monitor;
- h. Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a Diretoria de Ensino até o dia 20 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i. Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j. Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Diretoria de Ensino, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k. Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à Diretoria de Ensino, no final do semestre letivo;
- l. Encaminhar à Diretoria de Ensino a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## **8 DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS**

**8.1** Serão disponibilizadas 58 vagas para a Monitoria 2023.2, sendo 20 vagas para Monitoria com Bolsa e 38 vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

**8.2** Será concedida, pela Diretoria de Ensino do *Campus* Igarassu, uma Declaração de Monitoria:

- a. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria;
- b. Ao docente-orientador.

**8.3** Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

- a. **Valor do auxílio para curso Superior:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atividade;
- b. **Valor do auxílio para curso Técnico:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

**8.4** O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.

**8.4.1** Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

**8.5** A vigência da bolsa será de 25 de setembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

**8.6** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

## **9 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**9.1** O estudante deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 6), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

**9.2** A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Diretoria de Ensino;
- c. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

**9.3** O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

**9.4** No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Diretoria de Ensino do *Campus* deverá:

- a. Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- b. Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

**10 DAS VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) *</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Logística	Comércio e Relações Internacionais (Manhã)	Tarcísio Magalhães	1 Bolsista
	Comércio e Relações Internacionais (Tarde)	Tarcísio Magalhães	1 Voluntário
	Gestão de Materiais, Estoques e Compras (Tarde) **	Inêz Manuele dos Santos	1 Bolsista
	Gerenciamento e economia de sistemas logísticos (Manhã)	Gustavo Boudoux de Melo	1 Voluntário
	Gerenciamento e economia de sistemas logísticos (Tarde)	Gustavo Boudoux de Melo	1 Bolsista
	Informática Básica (Tarde)	Lincoln Tavares dos Santos	1 Voluntário
	Introdução à Administração (Manhã)	Edilene Felix dos Santos	1 Bolsista
	Introdução à Administração (Tarde)	Edilene Felix dos Santos	1 Voluntário
	Logística de Armazenagem (Manhã)	Tarcísio Magalhães	1 Voluntário
	Logística de Armazenagem (Tarde)	Tarcísio Magalhães	1 Voluntário
	Metodologia Científica (Manhã)	Andreza Silva Cordeiro	1 Voluntário
	Metodologia Científica (Tarde)	Andreza Silva Cordeiro	1 Voluntário
	Técnico em Informática para Internet	Banco de Dados	Milton Secundino de Souza Junior
Desenvolvimento para Web I		Ranieri Valença de Carvalho	1 Bolsista
Empreendedorismo		Simonelle Wivian do Nascimento	1 Bolsista
Segurança de Sistemas para Internet		Ramon Mota de Souza Farias	1 Bolsista 1 Voluntário
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Controle Estatístico da Qualidade	Djalma Araújo Rangel	1 Bolsista
	Empreendedorismo	Simonelle Wivian do Nascimento	1 Voluntário
	Estatística	Daniel Cláudio de Araujo	1 Bolsista
	Ferramentas da Qualidade	Francisco Chaves Pinto	1 Voluntário
	Fundamentos de Administração	Edilene Felix dos Santos	1 Voluntário
	Gestão da Inovação	Gustavo Boudoux de Melo	1 Voluntário
	Gestão de Materiais e Logística	Inêz Manuele dos Santos	1 Bolsista
	Gestão de Processos	Francisco Chaves Pinto	1 Voluntário
	Gestão Estratégica da Qualidade	Simonelle Wivian do Nascimento	1 Voluntário
	Metrologia	Francisco Chaves Pinto	1 Bolsista
Planejamento Estratégico	Gustavo Boudoux de Melo	1 Voluntário	
	Banco de Dados	Milton Secundino de Souza Junior	2 Voluntários

Tecnologia em Sistemas para Internet	Cálculo para Computação	Cicero Raimundo da Silva Junior	1 Voluntário
	Empreendedorismo e Inovação	Gustavo Boudoux de Melo	1 Voluntário
	Estatística	Danniel Cláudio de Araujo	1 Voluntário
	Interconexão e Serviços de Redes	Gustavo Nóbrega Martins	1 Bolsista
	Internet das Coisas	David Cavalcanti	1 Voluntário
	Introdução à Administração	Simonelle Wivian do Nascimento	1 Voluntário
	Programação Imperativa	Allan Diego Silva Lima	1 Bolsista 9 Voluntários
	Programação Orientada a Objetos	Gustavo Nóbrega Martins	1 Bolsista
	Redes de Computadores	David Cavalcanti	1 Bolsista 1 Voluntário
	Sistemas Distribuídos	David Cavalcanti	1 Voluntário
Bacharelado em Administração	Empreendedorismo	Ana Carolina Peixoto Medeiros	1 Bolsista
	Estatística	Danniel Cláudio de Araujo	1 Bolsista
	Gestão da Qualidade	Francisco Chaves Pinto	1 Voluntário
	Gestão de Pessoas I	Simonelle Wivian do Nascimento	1 Bolsista
	Introdução à Administração	Simonelle Wivian do Nascimento	1 Voluntário
	Marketing I	Ana Carolina Peixoto Medeiros	1 Voluntário
	Marketing II	Edilene Felix dos Santos	1 Bolsista

\* O pré-requisito para participar da seleção é ter cursado e ter sido aprovado na disciplina (ou em outra disciplina que o professor considere equivalente). Os casos serão avaliados individualmente.

\*\* Poderão participar da seleção para o componente curricular "Gestão de Materiais, Estoques e Compras", estudantes matriculados nos cursos de Tecnologia em Gestão da Qualidade e Administração, e que tenham cursado disciplina equivalente.

## 11 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**11.1** A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma presencial.

**11.2** A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

**11.3** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**11.4** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**11.5** A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

**11.6** O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.

**11.7** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas.

**11.8** Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou

participação de outras pessoas.

**11.9** Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.

**11.10** Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**11.11** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**11.12** A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

**11.13** Será excluído da seleção o candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b. Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e. Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
- f. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas;
- g. Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- h. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j. Não devolver integralmente o material recebido;
- k. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- l. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**11.14** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto (por exemplo: RG, CNH).

**11.15** O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**11.16** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

**11.17** O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**11.18** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.

**11.19** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

**11.20** Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**11.21** Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE

tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a. substituir as avaliações defeituosas;

b. em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.

**11.22** O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas.

**11.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

**11.24** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

## **12 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**12.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

**12.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**12.3** As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**12.4** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**12.5** É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**12.6** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

## **13 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR**

### **13.1 Técnico Subsequente em Logística:**

**13.1.1 Comércio e Relações Internacionais:** Comércio exterior no Brasil e Abertura Comercial Externa; A globalização dos mercados, GATT, a OMC e Acordos antidumping; Blocos Econômicos; O financiamento no comércio exterior; Cotações internacionais; Contratos Comerciais Internacionais; Sistema Harmonizado, NCM, INCOTERMS; Global Sourcing; Cotações internacionais; Processos de Exportação e de Importação (Documentos exigidos); Marketing Internacional.

**13.1.2 Gestão de Materiais, Estoques e Compras:** Classificação ABC, LEC, Estoque de Segurança, Ponto de Pedido, Revisões Periódicas e Inventário Físico.

**13.1.3 Gerenciamento e Economia de Sistemas Logísticos:** Importância de Sistemas de Transporte na Economia; Modais de transporte; Cabotagem; Transporte de próprio e de terceiros; Sistemas logísticos.

**13.1.4 Informática Básica (Tarde):** Computador e seus componentes. Sistema operacional. Construção e formatação de textos. Construção e formatação de planilhas, incluindo gráficos e funções. Construção e formatação de slides. Internet (navegação, pesquisas, correio eletrônico, conversação, compartilhamento e edição de arquivos em nuvem). Fundamentos da tecnologia de informação empresarial.

**13.1.5 Introdução à Administração:** O que é administrar; Processo de Administrar; Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Teorias Organizacionais: da tarefa ao ambiente.

**13.1.6 Logística de Armazenagem:** Armazenagem de Produtos; Manuseio e acondicionamento de

materiais; Embalagens; Gerenciamento de Armazéns; Dimensionamento e Organização de um Armazém; Rotinas de Trabalho no Armazém; Layout; Sistema de Classificação e Identificação dos Materiais; Preparação das cargas; Categoria de cargas; Equipamentos de armazenagem; Equipamentos de movimentação; Regulamentação de circulação; Inventário; Aspectos de Segurança no Armazém; Projeto de Centrais de Distribuição.

**13.1.7 Metodologia Científica:** Conceito de Ciência; Conceito de Pesquisa; Tipos de Conhecimento; Tipos de Pesquisa; Método Científico.

### **13.2 Técnico Subsequente em Informática para Internet:**

**13.2.1 Banco de Dados:** Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.

**13.2.2 Desenvolvimento para Web I:** CRUD.

**13.2.3 Empreendedorismo:** O perfil do empreendedor; Conceitos sobre empreendedorismo; Comportamento Empreendedor; Identificando oportunidades e analisando o mercado; A Pesquisa de mercado, globalização e a realidade brasileira; Motivação, iniciativa, liderança e auto-estima; Os clientes da empresa; A estrutura da empresa; Plano de Negócio.

**13.2.4 Segurança de Sistemas para Internet:** Pilha de protocolos TCP/IP; Criptografia; Varredura e exploração de vulnerabilidades; Segurança de Aplicações WEB - Ataques de Injeção; Segurança de Aplicações WEB - Autenticação e Gerenciamento de Sessão.

### **13.3 Tecnologia em Gestão da Qualidade:**

**13.3.1 Controle Estatístico da Qualidade:** Fundamentos do Controle Estatístico da Qualidade; Gráficos de Controle por variáveis (Gráfico X e Gráfico R); Capacidade de Processo (Índices Cp e Cpk).

**13.3.2 Empreendedorismo:** Conceitos de empreendedorismo; Comportamento empreendedor; Análise do intraempreendedorismo; Modelos de negócios; Validação de negócios; Análise de mercado; Análise Financeira; Parcerias e alianças estratégicas; Planos de Negócios - etapas, processos e elaboração; Regime jurídico de empresas.

**13.3.3 Estatística:** Séries estatísticas. Distribuição de frequências. Medidas de posição. Medidas de variabilidade. Análise de medidas de dispersão. Noções básicas de probabilidades. Principais tipos de amostras. Noções de estimação pontual e intervalar.

**13.3.4 Ferramentas da Qualidade:** PDCA; SDCA; MASP; Brainstorming; 5W2H e derivados; Matriz GUT; Diagrama de Ishikawa; Diagrama de Pareto; Histograma; 5S; Folha de verificação/Carta controle.

**13.3.5 Fundamentos da Administração:** Processo de Administrar; 2. Estrutura Organizacional; 3. Cultura e Ambiente Organizacional; 4. Abordagens da Administração: Clássica, Humanística, Estruturalista, Neoclássica, Sistêmica e Contingencial.

**13.3.6 Gestão da Inovação:** Conceitos de inovação; Gestão da inovação de processo; Gestão da inovação de produto; Tipos de inovação.

**13.3.7 Gestão de Materiais e Logística:** Classificação ABC, LEC, Estoque de Segurança, Ponto de Pedido, Revisões Periódicas e Inventário Físico.

**13.3.8 Gestão de Processos:** Mapeamento e modelagem de processos; tipos de processos; conceitos e hierarquia de processos; modelo BPMN e software BIZAGI.

**13.3.9 Gestão Estratégica da Qualidade:** Introdução à perspectiva estratégica da qualidade; Estudo da gestão da qualidade total (TQM); Análise de seis sigma, DMAIC e DMADV; Aprofundamento em FMEA; Detalhamento do desdobramento da função qualidade (QFD); Estudo de benchmarking; Reflexão sobre medição e indicadores chave de desempenho (KPI).

**13.3.10 Metrologia:** Sistema métrico e inglês, conversões, leitura de dimensões utilizando o paquímetro e o micrômetro.

**13.3.11 Planejamento Estratégico:** Planejamento Estratégico; Análise SWOT; Vantagem Competitiva.

### **13.4 Tecnologia em Sistemas para Internet:**

**13.4.1 Banco de Dados:** Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.

**13.4.2 Cálculo para Computação:** Limite, derivada e integral de funções polinomiais.

**13.4.3 Empreendedorismo e Inovação:** Canvas; Inovação; Startup.

**13.4.4 Estatística:** Séries estatísticas. Distribuição de frequências. Medidas de posição. Medidas de variabilidade. Análise de medidas de dispersão. Noções básicas de probabilidades. Principais tipos de amostras. Noções de estimação pontual e intervalar.

**13.4.5 Interconexão e Serviços de Rede:** Endereçamento IPv4; Subrede em IPv4.; Máscara de subrede de comprimento variável - VLSM; Roteamento estático, rota padrão e rota de último recurso; Protocolos de roteamento IGP e EGP; Roteamento dinâmico: RIP e OSPF.

**13.4.6 Internet das Coisas:** Conceitos Básicos de IoT; Arquiteturas de IoT; Domínios de Aplicação IoT e suas características; A camada de processamento da IoT: Middleware para IoT e Gateway para IoT e; Desenvolvimento de Sistemas de IoT.

**13.4.7 Introdução à Administração:** Fundamentos da administração: organização, administração, gestão, eficiência, eficácia. Panorama brasileiro. A organização do futuro e suas características: Indústria 4.0, Startup, Crowdsourcing, Coworking. Processos da administração: planejar, organizar, comandar/executar, coordenar e controlar. Áreas da Administração: financeira, produção, marketing e pessoas.

**13.4.8 Programação Imperativa:** Tipos, variáveis e operadores; Execução Condicional; Laços; Subprogramas; Arrays; Registros; Recursão.

**13.4.9 Programação Orientada a Objetos:** Classe abstrata e concreta; Interface de programação O.O.; Métodos concretos e abstratos; Polimorfismo; Padrão DAO (Data Access Object); Interface Connection (java.sql) e PreparedStatement.

**13.4.10 Redes de Computadores:** Conceitos gerais de redes de computadores; Elementos de uma Rede; Classificação das Redes; Topologias das Redes; Modelos de Referência; Meios de Transmissão; Dispositivos de Conectividade; Protocolos de Comunicação; Aplicações e Serviços de Redes; Conhecimentos básicos do simulador Packet Tracer.

**13.4.11 Sistemas Distribuídos:** Conceitos Básicos de Sistemas Distribuídos (O que é? Tipos de Sistemas Distribuídos e Transparências de Sistemas Distribuídos); Conceitos de Sistemas Operacionais (Processos e Thread); Comunicação Inter Processos (e.g., Conceitos de Sockets); Conceitos básicos de Middleware; Desenvolvimento de Software Distribuídos.

### **13.5 Bacharelado em Administração:**

**13.5.1 Empreendedorismo:** Perfil empreendedor; Modelo Canvas.

**13.5.2 Estatística:** Séries estatísticas. Distribuição de frequências. Medidas de posição. Medidas de variabilidade. Análise de medidas de dispersão. Noções básicas de probabilidades. Principais tipos de amostras. Noções de estimação pontual e intervalar.

**13.5.3 Gestão da Qualidade:** PDCA; SDCA; Conceitos de qualidade, Evolução histórica da Qualidade, Abordagens da Qualidade; Dimensões da Qualidade; Normas e certificações da Qualidade; Ferramentas básicas da qualidade.

**13.5.4 Gestão de Pessoas I:** Evolução e estágio atual da gestão de pessoas e recursos humanos no Brasil. Desafios competitivos na área de gestão de pessoas e organizações. Gestão de pessoas e a cultura brasileira. Perfil do profissional de gestão de pessoas. Relações entre a legislação trabalhista e a gestão de pessoas. Planejamento de cargos e carreiras. Recrutamento e seleção de pessoas.

**13.5.5 Introdução à Administração:** Bases históricas. Abordagens: clássica, humanista, comportamental, organizacional, sistêmica e contingencial. Princípios da administração. Administração: conceito e objeto de estudo; Setores de aplicação da Administração: privado, público e o terceiro setor. O administrador: identidade, habilidades necessárias e possibilidades de atuação. Formas de gestão participativa. Estruturas organizacionais; Evolução e tendências da administração. Geração de conhecimento em Administração: ensino, pesquisa e extensão em administração.

**13.5.6 Marketing I:** Composto de Marketing; Ambiente de Marketing; Sistemas de Informações de Marketing; Consumidor.

**13.5.7 Marketing II:** O que é Marketing; Composto de Marketing; Criação de valor para o cliente; Branding e Storytelling; Canais Integrados de Marketing; Fatores que afetam o comportamento; Processo de Decisão de Compras.

## **14 DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES**

**14.1** O formulário de inscrição online estará disponível no seguinte **endereço eletrônico**, no período entre 01/09/2023 e 10/09/2023: <https://forms.gle/79HXeYuBAJciZrKb9>.

**14.2** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas “o” e “p” deste Edital.

**14.3** Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.

**14.3.1** Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular.

**14.4** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

**14.5** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar um comprovante de vacinação para a COVID-19.

**14.5.1** Considerando que o monitor entrará em contato com uma grande quantidade de estudantes, é de extrema importância que o mesmo tenha sido vacinado contra a COVID-19.

**14.6** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## **15 DOS RECURSOS**

**15.1** Será admitido recurso quanto:

- a. ao resultado do pedido de inscrição;
- b. ao resultado das provas.

**15.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

**15.3** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através dos formulários eletrônicos disponíveis no cronograma.

**15.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**15.5** Nas Provas que forem Objetivas, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**15.6** Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

## **16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**16.1** Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

## **17 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**17.1** O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo *site* do IFPE/*Campus* Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

**17.2** Caso seja aprovado para a **monitoria voluntária**, o estudante deverá entregar por e-mail ([secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br](mailto:secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br)) na data informada no cronograma, os seguintes documentos

comprobatórios:

a. RG e CPF (cópia digitalizada);

b. Termo de Compromisso assinado.

**17.3** Caso seja aprovado para a **monitoria com bolsa**, o estudante deverá entregar por e-mail (secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br) na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

a. RG e CPF (cópia digitalizada);

b. Termo de Compromisso assinado;

c. CTPS (emitida através do aplicativo da carteira digital ou cópia digitalizada da folha de identificação, da folha do último contrato de trabalho e da folha seguinte da carteira física) ou declaração de atividade remunerada.

## 18 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	01/09/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Período de Inscrição	01/09/2023 a 10/09/2023, até 23:59h	Formulário de inscrição online <a href="https://forms.gle/79HXeYuBAJciZrKb9">https://forms.gle/79HXeYuBAJciZrKb9</a>
Análise das inscrições	11/09/2023	-
Divulgação das inscrições preliminares	12/09/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Recursos contra o resultado do pedido de inscrição	12/09/2023, até 23:59h	Formulário de recurso <a href="https://forms.gle/hgNFpmKfjLrkrBSM9">https://forms.gle/hgNFpmKfjLrkrBSM9</a>
Divulgação das inscrições homologadas	13/09/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Prova de conhecimentos específicos	14/09/2023, às 10:00h	Presencial no IFPE/Campus Igarassu
Divulgação do resultado preliminar da seleção de monitoria	19/09/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Recursos contra o resultado das provas	19/09/2023, até 23:59h	Formulário de recurso <a href="https://forms.gle/7UyJJ2FkXstZiro6">https://forms.gle/7UyJJ2FkXstZiro6</a>
Análise dos recursos	20/09/2023	-
Divulgação do resultado final da seleção de monitoria	21/09/2023	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Entrega dos documentos comprobatórios	22/09/2023, até 17:00h	Por e-mail: secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br
Início das atividades de Monitoria	25/09/2023	Campus Igarassu

## 19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria e ratificados pela Direção-Geral.

Igarassu, 31 de Agosto de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

*(assinado eletronicamente)*

JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Josefa Renata Queiroz da Costa, Diretor(a) de Ensino**, em 31/08/2023, às 08:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **James Radson da Silva Lima, Diretor(a)-Geral**, em 31/08/2023, às 16:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0834310** e o código CRC **ADCCDDB1**.

---